



SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se que a Instituição **Centro Social Aver-O-Mar**, com sede na Póvoa de Varzim

é uma instituição particular de solidariedade social que se encontra registada na Direcção Geral da Solidariedade e Segurança Social, no livro 3 das Fundações de Solidariedade Social, sob o nº3/86, a fls.33 v. e 34., em 08/01/86.

Mais se declara que, tendo adquirido automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública, goza das isenções fiscais previstas na Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro.

Por ser verdade se passa a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social.

CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO, 14 de Junho de 2004

A Directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais,

(Maria Inês Santos)

CPM/AJ



SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se que a Instituição **Centro Social Aver-O-Mar**, com sede na Póvoa de Varzim

é uma instituição particular de solidariedade social que se encontra registada na Direcção Geral da Solidariedade e Segurança Social, no livro 3 das Fundações de Solidariedade Social, sob o nº3/86, a fls.33 v. e 34., em 08/01/86.

Mais se declara que, tendo adquirido automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública, goza das isenções fiscais previstas na Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro.

Por ser verdade se passa a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social.

CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO, 14 de Junho de 2004

A Directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais,

(Maria Inês Santos)

CPM/AJ